



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: **menor preço por item**.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de pergolado em madeira plástica com estrutura metálica e cobertura em policarbonato, na praça José Aloísio Nedel e na Praça da Vila Santa Catarina, em cumprimento ao Plano de Ação nº 09032024-071769.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	02	Un	Pergolado com dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m e altura mínima de 2,80 m, constituído por estrutura metálica tipo metalon, revestida e acabada com madeira plástica. A estrutura deverá ser composta por 04 colunas de 203 x 203 mm de 3,00 m e 07 colunas de 153 x 60 mm de 3,00 m, com cobertura em policarbonato fumê, conforme as especificações, materiais, dimensões e demais características estabelecidas no Memorial Descritivo.	R\$ 14.641,67	R\$ 29.283,34
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 29.283,34

A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a executar o objeto acima descrito, fornecendo os materiais e realizando a montagem e instalação dos pergolados, atendendo às especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



técnicas, às normas técnicas e legais vigentes, bem como às condições de segurança, qualidade e garantia aplicáveis, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei federal 14.133/2021.

4. Será realizado rigoroso acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, verificando-se a conformidade dos materiais empregados, das dimensões, da estrutura, da cobertura, dos acabamentos e da instalação com as especificações constantes no Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.

5. O critério de julgamento será de menor preço por item.

6. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, fixação, acabamento, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

7. A execução e instalação dos pergolados deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, sendo **01 (um) pergolado ao lado da Casa dos Artesãos na Praça José Aloísio Nedel e 01 (um) pergolado ao lado da Casa dos Artesãos na Praça da Vila Santa Catarina, no Município de Salvador das Missões/RS**, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a solicitação de execução, observadas as especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

8.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

8.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

8.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

8.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT); e

8.8. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal 4.358/02.

9. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 1.047 – Implantação de Espaço Cultura no Município; 4.4.90.51 – Obras em Andamento.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvadordasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 11/09/2026, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 08 de setembro de 2026.

LEOMAR ANDRÉ HENRICH,
Prefeito em Exercício de Salvador das Missões.